



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **109/16**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 29 de Março de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 2 5 5 – Dispõe sobre: PRORROGA O PERÍODO DO ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

Handwritten note:
29/03/2016
R. 01.04.16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4 2 5 5 (29 DE MARÇO DE 2.016)

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trago a alta apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre: **PRORROGA O PERÍODO DO ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura visa contemplar os servidores com o referido abono, até o mês de Dezembro de 2016, independentemente da revisão geral anual para o presente exercício, conforme pleiteado pelo Sindicato da categoria.

Essa prorrogação figura na programação financeira municipal, não podendo, todavia, ser incorporada neste momento, ante aos índices arrecadatários instáveis que o país atravessa.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO DO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE
S.S. em 04/04/2016
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5290/2016 (29 DE MARÇO DE 2016)

Dispõe sobre: **PRORROGA O PERÍODO DO ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para até o mês de Dezembro de 2016, o Abono Salarial dos Servidores Municipais, extensivo ao IPREM, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura e do IPREM, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Março de 2016.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 04/04/2016
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º PROJETO DE LEI

Nº. 5.290/2016

(04 DE ABRIL DE 2015)

DISPÕE SOBRE: PRORROGA O PERÍODO DO ABONO SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1) EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 5.290/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica prorrogado para até o mês de Dezembro de 2016, o Abono Salarial dos Servidores Municipais, extensivo ao IPREM, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, concedido através da Lei nº 4.807/2015, de 23 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2016.


- Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO-
Vereador “Dr. Calé”

AS COMISSÕES DE

S.S. em 04/04/2016

PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 04/04/2016

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

SÃO PAULO

Cidade dos Pinheirais

Dr. Carlos Augusto de Castro

(Dr. Calé)

Gabinete do Presidente

URGENTE
Papel - Adorno
Zola Medeiros
Aliar Condições